PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 04231/93

Autor: CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL
Data: 01/02/1993
Classif.: AFORAMENTO DE TERRENO
Ementa:

Autoriza conceder em aforamento terreno do Patrimônio Municipal.

Texto:

O Prefeito Municipal do Natal,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder em aforamento a ILZA GERALDA DE ARAUJO, o terreno situado no bairro das Rocas, com os seguintes limites e dimensões:

NORTE - José Barbosa de Moura c/12,00m
SUL - Maria Luiza de Amorim c/12,00m
LESTE - Tv. Santo Antônio c/3,30m
OESTE - Terreno Foreiro Municipal c/3,30m

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Sala das Sessões, em Natal, 01 de dezembro de 1992.

EDMILSON FERREIRA DE LIMA - PRESIDENTE

NELSON NEWTON DE FARIA - PRIMEIRO Secretário

PIO MARINHEIRO DE SOUZA FILHO - SEGUNDO Secretário

Publicado no D.O. DE 03/02/1993.